SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE RORAIMA AMR

Roraima , 24 de Junho de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima • ANO VI | Nº 1166

Expediente:
Associação dos Municípios de Roraima – AMR

CONSELHO GESTOR "AMR"
RESPONDENDO INTERINAMENTE PELA DIRETORIA
HENRIQUE LOPES DA SILVA FILHO ECONOMISTA DIRETOR EXECUTIVO
LUCIO AUGUSTO VILLELA DA COSTA ADVOGADO ASSESSOR JURIDICO
ISAIAS BARROS GOMES CONTADOR ASSESSOR CONTABIL
HORTENCIA FERREIRA SILVA SEC DIR. COOP. EXT. SUPORTE DO DIÁRIO

MUNICIPIOS ASSOCIADOS NA "AMR" NO ESTADO DE RORAIMA

ALTO ALEGRE – POPULAÇÃO 16.448 HABITANTES
AMAJARÍ – POPULAÇÃO 11.560 HABITANTES
BOA VISTA – POPULAÇÃO 399.213 HABITANTES
BONFIM – POPULAÇÃO 11.945 HABITANTES
CANTÁ – POPULAÇÃO 18.335 HABITANTES
CARACARAÍ – POPULAÇÃO 21.564 HABITANTES
CAROEBE – POPULAÇÃO 9.493 HABITANTES
IRACEMA – POPULAÇÃO 10.859 HABITANTES
MUCAJAÍ – POPULAÇÃO 17.528 HABITANTES
NORMANDIA – POPULAÇÃO 10.527 HABITANTES
PACARAIMA – POPULAÇÃO 12.375 HABITANTES
RORAINOPOLIS – POPULAÇÃO 28.215 HABITANTES
SÃO JOÃO DA BALIZA – POPULAÇÃO 7.740 HABITANTES
SÃO LUIZ – POPULAÇÃO 7.597 HABITANTES
UIRAMUTÃ – POPULAÇÃO 9.836 HABITANTES
FONTE: CENSO IBGE/2019.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado Roraima é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 018/2020/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 018/2020/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias a servidora abaixo relacionado, lotado na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boavista/Bonfim para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal, no período de 24/06/2020 a 26/06/2020.

MARIA BERNADETE AMBROSIO BARRETO– Servidora - CPF nº 382.265.702-63
Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 3390.14.00 - Fonte: 100.
Processor **020/2020**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 18 de junho de 2020.

ZACARIAS EDVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal do Município de Bonfim.

Publicado por:
Michelle da Silva Rufino
Código Identificador:F482D373

GABINETE PRESIDÊNCIA
CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 017/2020/BONFIM

CÂMARA/PORTARIA/DIÁRIAS Nº 017/2020/BONFIM

A CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BONFIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º - **AUTORIZAR** o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Câmara Municipal de Bonfim, para deslocamento Bonfim/Boa Vista/Bonfim para tratar de assuntos do interesse do Legislativo Municipal, no período de 24/06/2020 a 26/06/2020.

FRANCISCO DA SILVA PINTO – Servidor – CPF 733.356.732-04
Diárias: 2,5

Art.2º. Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho:
01.031.0001.2001.0000 - Elemento de despesa: 3390.14.00 - Fonte: 100.
Processor **019/2020.**

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Bonfim-RR, 18 de junho de 2020.

ZACARIAS EDIVINO DOUGLAS
Presidente da Câmara Municipal de Bonfim

Publicado por:
Michelle da Silva Rufino
Código Identificador:1CD97D03

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE NORMANDIA

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, Pregão Presencial Nº 011/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10), DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 193/2020 Pregão Presencial nº 011/2020, em que teve como vencedora do certame a empresa **V. S. LIMA EIRELI CNPJ: 33.988.869/0001-45**. Que seja convocada a empresa para assinar os documentos referentes ao referido processo

Publique-se e dê-se ciência.

Normandia- Roraima, 23 de junho de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:6DC68B58

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA-RR através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados, a adjudicação e a homologação do processo licitatório em epígrafe, Pregão Presencial Nº 009/2020, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA, CONTEMPLANDO A SEDE ADMINISTRATIVA, CENTRO DE SAÚDE IRACEMA GALVÃO, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE EDIMAR OLIVEIRA DE SOUZA E A BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA**, foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 165/2020 Pregão Presencial nº 009/2020, em que teve como vencedora do certame a empresa **V SOARES ALVES EIRELI – ME CNPJ: 30.273.714/0001-34**. Que seja convocada a empresa para assinar os documentos referentes ao referido processo

Publique-se e dê-se ciência.

Normandia- Roraima, 23 de junho de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:07034784

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAJARÍ

GABINETE
LEI Nº 224/2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

LEI Nº 224/2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Estabelece abertura de credito especial para adesão e repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais aos Municípios e garantia da reposição de perdas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) em relação ao ano de 2019, devido à situação de Emergência Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando a Portaria nº 63 da Secretaria Nacional de Assistência Social, por meio do Ministério da Cidadania, que detalha como será feita a estruturação do Sistema Único de Assistência Social (Suas) para ampliar ações de combate aos efeitos da pandemia provocada pelo novo coronavírus nos municípios brasileiros;

Considerando a Medida Provisória nº 953, que assegura que poderão ter acesso a recursos emergenciais os municípios com pessoas que precisam ser alojadas ou remanejadas por medidas de distanciamento social, contemplando a população em situação de rua, desabrigada, desalojada ou em situação de imigração;

Considerando a Medida Provisória nº 938, que garante a reposição de perdas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em relação ao ano de 2019; e.

Considerando a necessidade de fortalecimento dos serviços e garantindo aos munícipes resposta à situação emergencial, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. Os valores, aqui expressos, são exclusivamente estimativos pois não é sabido o montante a ser repassado pelo Ministério da Cidadania, através da Secretária Nacional de Assistência Social, ao Município, tampouco não se sabe qual será o valor para reposição de perdas do FPM em relação a 2019. No entanto, as rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste Projeto de Lei, são decorrentes do orçamento do Ministério da Cidadania, através da Secretária Nacional de Assistência Social, expostos na Portaria nº 63, garantido pela Medida Provisória nº 953 e, ainda, através da Medida Provisória nº 938 que garante a reposição de perdas no repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em relação ao ano de 2019, todos ligados ao Enfrentamento da Emergência Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amajari, Palácio Joao Rodrigues, 23 de junho de 2020.

VERA LÚCIA CARDOSO ARAÚJO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:E576A6D9

GABINETE
LEI Nº 223/2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

LEI Nº 223/2020 – AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

Estabelece abertura de crédito especial para adesão e repasse emergencial da Lei Complementar 173/2020 quanto ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de o4 de maio de 2000, e da outras providencias.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMAJARI-RR, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

Considerando o que está previsto na Lei Complementar 173/2020 quanto ao Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte crédito especial no valor de **R$ 2.291.079,92 (dois milhões, duzentos e noventa e um mil, setenta e nove reais e noventa e dois centavos),** os quais serão repassados em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais, nos termos do Art. 5º, *Caput*, da Lei Complementar Federal 173/2020.

Parágrafo Único. Os valores, aqui expressos serão fixados conforme os patamares estipulados pela Lei Complementar 173/2020 para cada ente municipal pela Ministério da Economia, através da Secretaria do Tesouro Nacional, ressalvando que tais rubricas dos recursos orçamentárias alteram o PPA, LOA e LDO, referente ao exercício financeiro em questão e não importam em superávit.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto deste Projeto de Lei, são decorrentes do orçamento da União, através da Secretária do Tesouro Nacional, em conformidade com a Lei Complementar Federal 173/2020, que Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

Art. 3º Os recursos ora repassados pela União ao Município de Amajari não estão vinculados aos limites de gastos com saúde, educação, pessoal e na composição da Receita Corrente Líquida, bem como no percentual repassado ao Poder Legislativo Municipal a título de Duodécimo.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a emitir decretos com a finalidade de regulamentar as rubricas orçamentárias necessárias a fim de adequar a distribuição dos recursos mencionados no Art. 1º, no Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, bem como na LDO e PPA.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amajari, Palácio Joao Rodrigues, 23 de junho de 2020.

VERA LÚCIA CARDOSO ARAÚJO
Prefeita Municipal de Amajarí

Publicado por:
Mayara Caroline Bezerra Silveira
Código Identificador:018A2178

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 173/2020 – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - CPL.
Objeto da Licitação: A contratação de empresa para a aquisição e fornecimento de combustível do tipo diesel S10 de forma EMERGENCIAL para atender as necessidades do enfrentamento do COVID-19 nas UBSs da rede municipal de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme discriminação de itens e quantitativo especificados no Anexo I do Termo de Referência.
INTERESSADA: J. PEREIRA DE JESUS & CIA LTDA. - CNPJ: 03.980.102/0001-09.
Fundamento Legal: Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 073/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e Art. 24, Inciso IV c/c art. 26, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
No valor total de: R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
Declaração de dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:B95C7167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
A Comissão Permanente de Licitação-CPL do Município de Bonfim/RR, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM, em cumprimento à homologação procedida pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas, faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir:
PROCESSO N° 142/2020 – SMSA. - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2020 - CPL.
Objeto da Licitação: A contratação de serviços especializados para realizar a manutenção preventiva e corretiva e com a instalação de equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento-SMSA, da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.
INTERESSADA: F. FIRMINO DO NASCIMENTO - ME. - CNPJ: 10.689.292/0001-75
Fundamento Legal: Lei Nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, alterado conforme o disposto na Medida Provisória N° 961, de 06 de maio de 2020.
No valor total de: R$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL e ratificada pelo Sr. Joner Chagas, na qualidade de ordenador de despesas.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:5E3EE062

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente à Dispensa de Licitação para a aquisição em
caráter emergencial de combustível do tipo diesel S10 para atender as necessidades do enfrentamento do COVID-19
nas UBSs da rede municipal de saúde através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura
Municipal de Bonfim/RR, nos termos Lei Federal Nº 13.979/2020, Decreto Municipal Nº 073/2020, Decreto Estadual Nº 28.635-E e do artigo 24, inciso IV, da Lei Nº 8.666/93, a favor da empresa J. PEREIRA DE JESUS & amp; CIA LTDA, CNPJ: 03.980.102/0001-09, no seguinte valor de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), face ao disposto no artigo 26, da Lei supra citada, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publicado por:
Lurene Rosas da Costa
Código Identificador:A97E0D59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 118/2020 - DISPÕE SOBRE O FIM DO TOQUE DE RECOLHER, DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO, RETORNO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS DO COMERCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 118 / 2020.

DISPÕE SOBRE O FIM DO TOQUE DE RECOLHER, DETERMINA SUBSTITUIÇÃO DAS AULAS PRESENCIAIS NO MUNICÍPIO, RETORNO DE ATIVIDADES NÃO ESSENCIAIS DO COMERCIO E SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE BONFIM**, Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica Municipal, e, ainda;

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade pública no Brasil, diante da Pandemia do coronavírus, reconhecido através do Decreto Legislativo 6/2020 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO os Decretos nº 10.282, 10.292 e 10.344 que definem os serviços públicos e as Atividades Essenciais no País;
CONSIDERANDO a Publicação da Portaria 544 de 16 de junho de 2020 do MEC;
CONSIDERANDO a situação de emergência no Estado de Roraima reconhecida pelo Decreto 28.635E, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Estadual 28.662 E, de 27 de março de 2020;
CONSIDERANDO ainda que o Município de Bonfim permanece em Situação de Calamidade declarada pelo Decreto 073/2020 de 02 de abril de 2020; e
CONSIDERANDO o as restrições ora vigentes através dos Decretos 074, 098, 104 e 108 de 2020;
CONSIDERANDO a diminuição na curva de novos casos suspeitos e confirmados de COVID-19 nos últimos dias;
D E C R E T A:
Artigo 1º. Fica autorizado em todo o Município de Bonfim, o fim do toque de recolher e o retorno das atividades de Comércio e Serviços a partir do dia **01 de julho de 2020**, observando as restrições deste decreto, visando dar continuidade na prestação dos serviços, o retorno da situação econômica, bem como prevenção e combate ao coronavírus (Covid 19);
Parágrafo Único – Todas as atividades retomadas, relacionadas nos incisos de I a V deste artigo, deverão obrigatoriamente observar os critérios de distanciamento mínimo entre pessoas, higienização do ambiente, disponibilidade de máscaras e álcool em gel 70%, e outros recomendados pelas autoridades sanitárias e de saúde;
I – Atividades comerciais de supermercados, açougues, mercearias, lojas de materiais de Construção, de roupas, papelarias e congêneres;
II – As de prestação de serviços como oficinas, borracharias, lavanderia, lanchonetes, pizzarias, restaurantes e hotéis, desde que se observem todas as recomendações dispostas nesse decreto;
III – As farmácias, postos de combustíveis, Padarias, Bancos, Lotéricas, e Correspondentes bancários, observando todas as medidas de higiene, distanciamento, e cuidados recomendados, visando a não proliferação do coronavírus;
IV - As Igrejas, templos e locais de cultos, deverão observar todos os critérios de distanciamento, higiene, uso de máscaras, disponibilidade de Álcool em Gel 70%, sendo permitido o uso de um microfone por pessoa, mantendo os cuidados de higienização em todo o ambiente e equipamentos, antes e depois das reuniões e cultos;
Artigo 2º. Permanecem suspensas todas as demais atividades como; festas, aniversários, reuniões, shows, em ambientes abertos e fechados, todo tipo de atividades coletivas de esporte e de lazer, em campos, praças, quadras, praias, rios e lagos, ou qualquer outro tipo de aglomeração de pessoas;
Parágrafo Único – Ficam permitidas as atividades físicas individuais, como caminhada, corrida e exercícios físicos, em ambientes como praça, ruas e calçadas, observando os critérios de distanciamento e uso de máscara ao se locomover;
Artigo 3º. Os bares, restaurantes, pizzarias, padarias, lanchonetes e conveniências, apenas poderão funcionar através de seus serviços de delivery e/ou mediante sistema de pague e leve (drive thru) e desde que adotem medidas preventivas para proteção e segurança contra transmissão a seus funcionários e clientes, não permitindo o consumo de alimentos e bebidas em seu interior ou exterior, mantendo a distância mínima entre as pessoas;
Artigo 4º. Os serviços públicos terão seu funcionamento em horário normal de expediente, limitando-se ao atendimento de 01 (uma) pessoa por vez em seu interior, sendo obrigatório o uso de máscara para todos servidores e usuários dos serviços públicos;
I - As Barreiras Sanitárias, deverão permanecer enquanto durar a Situação de Emergência, com o objetivo de controlar o fluxo de pessoas consideradas suspeitas pelo Covid 19, verificação de temperatura e demais orientações necessárias;
II – Permanece Obrigatório o uso de máscaras a todas as pessoas, em ambientes comerciais, nas repartições públicas, ruas, logradouros e praças públicas:
Parágrafo único – **Recomenda-se ainda, a manutenção de todas as demais medidas de isolamento social, e, somente sair de casa por extrema necessidade, visando a não proliferação da contaminação do coronavírus (Covid 19);**
Artigo 5º. As aulas da rede municipal de ensino, permanecerão com suas atividade a distância, nos termos da Portaria 544/2020 de 16 de junho de 2020 do MEC, em caráter excepcional no calendário escolar de 2020, sendo substituídas as disciplinas presenciais de todas as atividades letivas, por recursos educacionais digitais, tecnologias de informação, aulas on-line e outros trabalhos, regulamentados pela Secretaria de Educação, até 31 de Julho de 2020, podendo ser prorrogado caso necessário, por conta da Pandemia causada pelo Covid 19;
Artigo 6º. O não cumprimento das medidas estabelecidas pelo presente Decreto, será caracterizado como infração a legislação municipal e sujeitará o infrator as penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.
Parágrafo único – Revogam-se as medidas contrárias impostas pelos decretos 074, 098, 104, 105 e 108 de 2020.
Artigo 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **Quarta Feira 01/07/2020**, comunicando-se as autoridades, órgãos e empresas, para conhecimento e demais providências.

Prefeitura do Município de Bonfim, 23 de maio de 2020.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:0DD45DB8

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
LEI Nº 665/2020

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO EFEITVO DE COVEIRO CONSTANTE DA LEI nº 489/2009, DA ADMINISTRAÇÃO GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CARACARAÍ-RR, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1°- Fica aumentado na estrutura da Lei Municipal nº 489/2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral, o número de vagas para o cargo efetivo de Coveiro, constante nos Anexos III, IV, V e VI, que passa a viger no quantitativo a seguir descrito:

CARGO/QUADRO DE CARREIRAS	Nº VAGAS EXISTENTES	NOVAS VAGAS	TOTAL DE VAGAS NO CARGO
COVEIRO / Auxiliar em Serviços de Apoio - AXA	02	**01**	**03**

Art. 2°. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias oriundas da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, consignadas no orçamento vigente, podendo haver remanejamento.

Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita de Caracaraí/RR, aos 22 de junho de 2020.

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE LIMA GUERRA AZEVEDO
Prefeita de Caracaraí

Publicado por:
Jakeline Ramos Andrade
Código Identificador:F9BECB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 063/2020-CL

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS RICOS EM PROTEÍNA, PARA ATENDER PESSOAS IDOSAS E COM DEFICIÊNCIAS, ACOLHIDAS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC, NA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONTRATADA**: R. DA S. ARANHA LEMOS & CIA LTDA**, CNPJ nº 14.464.770/0001-08.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Valor global de R$ 6.778,50 (Seis mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Conforme decreto Municipal de situação de calamidade pública nº 007/2020.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº 027/18, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, Mapa Comparativo de Preços e a Pesquisa de Mercado, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação.

Caracaraí, 22 de Junho de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:8651DDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 064/2020-CL

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL-EPI E MATERIAL DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, NA PREVENÇÃO E COMBATE A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19).

CONTRATADA**: A. D. LIMA LIRA – ME**, CNPJ nº 23.943.125/0001-50.

VALOR TOTAL CONTRATADO: Lote I R$ 7.552,00 (Sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais); Lote II R$ 22.575,00 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, e Conforme decreto Municipal de situação de calamidade pública nº 007/2020.

RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 9.412/18 e Decreto Municipal nº 027/18, a Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, Mapa Comparativo de Preços e a Pesquisa de Mercado, Parecer Jurídico e Termo de Dispensa de Licitação da Comissão Permanente de Licitação.

Caracaraí, 22 de Junho de 2020.

MARIA RAQUEL MENEZES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivan da Silva Peres
Código Identificador:7148C407

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO 5° TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 015/2018

PROCESSO Nº 013/2018
PP Nº 005/2018
OBJETO: ADITIVO DE VALOR DE R$ 14.564,40 (quatorze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos) QUE PASSARÁ A TER UM VALOR GLOBAL DE R$ R$ 203.901,60 (duzentos e três mil, novecentos e um reais e sessenta centavos).

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOSESPECIALIZADOS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA, ATRAVÉSDA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. PARA O EXERCÍCIODE 2020
FONTE DE RECURSO: PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.0014.2.069
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00

PARTES CONTRATUAIS:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ (secretaria Municipal de Obras)
CONTRATADA: ENGEART CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**,** CLEILTON QUEIROZ DA SILVA

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2020

FRANCISCO VALTER LEITÃO
Secretário Municipal de Obras
Portaria 008/2017

Publicado por:
Maria Sonia Garrido Macedo
Código Identificador:D543C6F7

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR.
Primeiro aditamento de Prazo e Valor ao CONTRATO N° 049/2019 de Objeto SERVIÇO DE **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO, LOCALIZADO NO MUNICIPIO DE CAROEBE/RR.**
Processo Administrativo nº.035/019, PREGÃO PRESENCIAL 017/2019
Contratada: **OLIVEIRA & ARAUJO LTDA**
CNPJ Nº **24.899.934/0001-75**
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 90 (NOVENTA DIAS) até 20 de SETEMBRO de 2020, fundamentação legal art, 57.II da lei 8.666/93
Aditamento de Valor: **R$ 100.601,25 (CEM MIL SEISCENTOS E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, Signatários: Contratante Argilson Raimundo Pereira Martins.
Contratado: **MARCIEL MORAIS ARAÚJO.**
Data: 22/06/2020 Caroebe//RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:A1487108

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
TERCEIRO aditamento de Prazo ao Termo de Contrato nº 007/017d e Objeto **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CAPINAÇÃO MANUAL, VARRIÇÃO MANUAL, ROÇADA MANUAL, TRANSPORTE DE RESÍDO PROVENIENTES DE SERVIÇOS**

NAS VIAS E LOGRADOUROS DA SEDE E DISTRITO DE ENTRE RIOS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.
Processo Administrativo nº.007/2017, Pregão Presencial nº 007/2017.
Contratada: **V. A. LIMA JUNIOR ENGENHARIA-ME**
CNPJ **23.680.365/0001-00**
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 06 (SEIS) MESES fundamentação legal art, 57.II da lei 8.666/93
Signatários: Contratante Argilson Raimundo Pereira Martins.
Contratado: **VALDIR ANTONIO DE LIMA JUNIOR**
Data:15/06/2020 Caroebe//RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:B1CE588B

GABINETE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO,
TERCEIRO aditamento de Prazo ao Termo de Contrato n 002/017d e Objeto **SERVIÇOS DE LIMPEZA NAS ESCOLAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAROEBE-RR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR.** Processo Administrativo nº. 031/2017, Tomada de Preços Nº 002/2017.
Contratada: **V. A. LIMA JUNIOR ENGENHARIA-ME**
CNPJ **23.680.365/0001-00**
Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 09 (NOVE) MESES fundamentação legal art, 57.II da lei 8.666/93
Signatários: Contratante Argilson Raimundo Pereira Martins.
Contratado: **VALDIR ANTONIO DE LIMA JUNIOR**
Data Assinatura:06/04/2020 Caroebe//RR

Publicado por:
Rosinéia da Silva Oliveira
Código Identificador:0679AE4B



